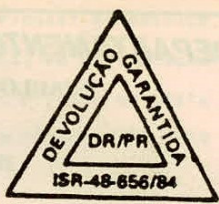


PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 482/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

N.º 3.954 ANO XL CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1993 EDIÇÃO DE HOJE: - 28 PÁGINAS

### Sumário

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Atos da Presidência ..... 01  
Departamento Administrativo ..  
Departamento Econômico e Financeiro ..  
Departamento do Patrimônio ..  
Secretaria ..... 05  
Câmaras Cíveis ..  
Câmaras Criminais ..... 15  
Serviço de Preparo ..  
Seção de Distribuição ..  
Corregedoria da Justiça ..... 15  
Conselho da Magistratura ..  
Escola da Magistratura ..  
**TRIBUNAL DE ALÇADA**  
Atos da Presidência ..  
Secretaria ..  
Departamento Administrativo ..  
Departamento Econômico e Financeiro ..  
Processo Cível ..  
Processo Crime ..

Preparo e Distribuição ..  
**COMARCA DA CAPITAL**  
Cível e Comércio ..  
**COMARCA DO INTERIOR**  
Cível e Comércio ..  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** ..... 17  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** ..  
**EDITAIS JUDICIAIS** ..... 18  
Capital ..... 18  
Interior ..... 19  
**DIVERSOS** ..

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL** ..  
**JUSTIÇA ELEITORAL** ..... 24  
**JUSTIÇA DO TRABALHO** ..... 26  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** ..  
**JUSTIÇA MILITAR** ..  
**JUSTIÇA FEDERAL** ..... 27  
**EDITAIS JUDICIAIS** ..

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00373

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25358/93, resolve

E F E T I V A R

na, Comarca de Nova Londrina.

Curitiba, 20 de julho de 1993.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

REPUBLICADO P/ INCORREÇÃO

====XXX====

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00377

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31011/92, resolve

N O M E A R

JOSE CEZÁRIO DA ROCHA JUNIOR, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de São Lourenço, Comarca de Cianorte.

Curitiba, 23 de julho de 1993.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

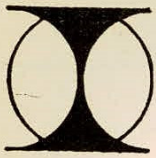
Presidente

====XXX====

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00378

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10421/92, resolve

N O M E A R



**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Geral

**ISMAEL ALVES PEREIRA**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)  
Caixa Postal n° 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações)

252-2012 — (Diretoria)  
FAX 253-4302 — (Diretoria)  
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA .....	Cr\$ 10.000.000,00
MEIA PÁGINA .....	Cr\$ 5.000.000,00
1/4 PÁGINA .....	Cr\$ 2.500.000,00
1/8 PÁGINA .....	Cr\$ 1.250.000,00
1/16 PÁGINA .....	Cr\$ 625.000,00
CUSTO: 1 centímetro de original .....	Cr\$ 100.000,00

**ASSINATURAS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Semestral Sem remessa postal .....	Cr\$ 2.200.000,00
Semestral Com remessa postal .....	Cr\$ 6.500.000,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Semestral Sem remessa postal .....	Cr\$ 1.300.000,00
Semestral Com remessa postal .....	Cr\$ 5.600.000,00

**NÚMEROS AVULSOS**

<b>DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA</b>	
Sem remessa postal .....	Cr\$ 17.000,00
Com remessa postal .....	Cr\$ 48.000,00

**FOTOCÓPIAS**

Formato Ofício — Unidade .....	Cr\$ 2.600,00
Formato Diário Oficial — Unidade .....	Cr\$ 3.900,00

**CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO ESTADUAL 700 .....	Cr\$ 65.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	Cr\$ 156.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA .....	Cr\$ 156.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR .....	Cr\$ 130.000,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26 .....	Cr\$ 182.000,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	Cr\$ 156.000,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	Cr\$ 156.000,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93 .....	Cr\$ 520.000,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PABX 252-7447  
FAX 254-7222

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM**

Des. RONALD ACCIOLY  
Presidente  
Des. EROS GRADOWSKI  
Vice-Presidente  
  
Des. NEGI CALIXTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

**1: CÂMARA CÍVEL**

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**

Des. Lenz Cesar — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3: CÂMARA CÍVEL**

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**

Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**

Des. Jorge Andriuguetto — Presidente  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**

Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
Des. Martins Ricci  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Jorge Andriuguetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO  
Presidente  
DR. PAULA XAVIER  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. IVAN BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM  
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. LOPES DE NORONHA  
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUINTAS-FEIRAS**

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. IVAN BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM  
DR. VICTOR MARINS

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. WANDERLEI RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES DE NORONHA  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. HIROSE ZENI

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. RAMOS BRAGA  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
DR. FLEURY FERNANDES

**GRUPOS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

**ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às**

**SEXTAS-FEIRAS**

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

ADLA MARIA NACLI BASTOS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de São Luiz, Comarca de Londrina.

Curitiba, 23 de julho de 1993.

*José Geny U. de Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

====XXX=====

DECRETO JUDICIÁRIO N° 00379

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 22143/91, resolve

PRORROGAR

pelo prazo de dois (02) anos, a validade do concurso para provimento do cargo de Escrivão do Crime, PJ-1, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Primeiro de Maio, de acordo com o artigo 27, inciso III, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de julho de 1993.

*José Geny U. de Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

====XXX=====

DECRETO JUDICIÁRIO N° 00380

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 26151/93,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no cargo de Escrivão Distrital de Bom Sucesso, Comarca de Jandaia do Sul, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-SJ-2, tendo como amparo legal a Lei n. 10.237, de 04 de janeiro de 1993, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a" da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos dos adicionais de vinte e cinco por cento (25%) do plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei n° 4975/64.

Curitiba, 23 de julho de 1993.

*José Geny U. de Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N° 00381

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 25071/93, resolve

REMOVER

por permuta, IGNEZ MARIA DA SILVA MACHADO, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, ao cargo de Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, e deste para aquele cargo ROZELEI KAMINSKI.

Curitiba, 23 de julho de 1993.

*José Geny U. de Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

====XXX=====

PORTARIA N° 1191

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 27.377/93, resolve

AUTORIZAR

o funcionário PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, Economista PJ-IV, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 28 de julho do corrente ano, durante suas férias regulamentares.

Curitiba, 23 de julho de 1993.

*José Geny U. de Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

====XXX=====

PORTARIA N° 1192

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob

nº 29088/93, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, para funcionar nos autos de Sindicância, em que é requerente o Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Telêmaco Borba e requerida a Depositária Pública da mesma Comarca, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor LUÍS SÉRGIO SWIECH.

Curitiba, 23 de julho de 1993.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

====XXX=====

**PORTARIA N.º 1193**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o ofício nº 3880, de 1º de julho de 1993, da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, protocolado sob nº 30389/93, resolve

C A S S A R

por necessidade do serviço eleitoral, as férias alusivas ao 2º período de 1993, correspondente ao mês de julho, do Doutor WALTER LIGEIRI JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Chopinzinho, assegurando-lhe o direito de usufruir referidas férias em época oportuna.

Curitiba, 23 de julho de 1993.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

====XXX=====

**PORTARIA N.º 1194**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 29 de junho do ano em curso, a licença especial concedida ao Doutor VICENTE DEL PRETE MISURELLI, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Correedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guaíra, através da Portaria nº 1134, de 08 de julho de 1993, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de julho de 1993.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

====XXX=====

**PORTARIA N.º 1195**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30737/93, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor MARCOS ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS, Juiz Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, a se afastar do exercício de suas funções no período de 05 a 09 de julho do ano em curso.

Curitiba, 23 de julho de 1993.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

====XXX=====

**PORTARIA N.º 1196**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30738/93, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor SYLVIO RAMOS JUNIOR, Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível da

Comarca de Londrina, a celebrar o casamento de EDMÉIRE AOKI e MARCELO SUGETA, no dia 31.07.93, em Londrina.

Curitiba, 23 de julho de 1993.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

====XXX=====

PORTARIA N.º 1197

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28376/93, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ALBERTO JUNIOR VELOSO, Juiz Substituto da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina, para atender a 61ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ibaiti, a partir de 19 de julho do ano em curso, durante a licença do Juiz Substituto.

Curitiba, 23 de julho de 1993.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

====XXX=====

PORTARIA N.º 1198

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E T I F I C A R

o item 02 da Portaria nº 1146, de 09 de julho de 1993, a fim de que da mesma passe a constar que a designação do Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI é para atender a 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, e não como figurou.

Curitiba, 23 de julho de 1993.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA N.º 1199

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27939/93, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1993, a partir de 02 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 23 de julho de 1993.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

====XXX=====

PORTARIA N.º 1200

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28254/93, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1993, a partir de 03 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 23 de julho de 1993.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

====XXX=====

**Secretaria**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1126

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24175/93, resolve

CONCEDER

de 11.06.93, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

a PATRICIA ALTHÉIA DE MATTOS SANTOS, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18.05.93, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

Curitiba, 21 de julho de 1993.

====XXX=====

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1130

====XXX=====

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24746/93, resolve

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1128

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19061/93, resolve

CONCEDER

a JOÃO BATISTA DE CAMARGO, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30.05.93, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

CONCEDER

Curitiba, 21 de julho de 1993.

a GERALDO GROSCOSKE, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12.04.93, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

Curitiba, 21 de julho de 1993.

====XXX=====

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1131

====XXX=====

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27281/93, resolve

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1129

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26490/93, resolve

CONCEDER

a JOÃO BATISTA DE CAMARGO, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 14.06.93, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

CONCEDER

Curitiba, 21 de julho de 1993.

a GERALDO GROSCOSKE, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1132

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18099/93, resolve

CONCEDER

a LAUDICEIA MARIA RODRIGUES MACEDO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03.04.93, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX=====


## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1133

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21146/93, resolve

CONCEDER

a LAUDICEIA MARIA RODRIGUES MACEDO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 18.04.93, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX=====

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1134

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24281/93, resolve

CONCEDER

a LAÉRCIO TONINELLO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 18.05.93, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX=====

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1135

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25272/93, resolve

CONCEDER

a LAÉRCIO TONINELLO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26.05.93, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX=====

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1136

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25975/93, resolve

CONCEDER

a JACQUELINE CALABRESI NEVES DA ROCHA, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nove (09) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 08.06.93, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1137

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28663/93, resolve

CONCEDER

a JACQUELINE CALABRESI NEVES DA ROCHA, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 28.06.93, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1138

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23333/93, resolve

CONCEDER

a ROSENEIDE GOMES MACHADO RODRIGUES, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 10.05.93, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1139

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25270/93, resolve

CONCEDER

a ROSENEIDE GOMES MACHADO RODRIGUES, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 25.05.93, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1140

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25269/93, resolve

CONCEDER

a JULIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24.05.93, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1141

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18101/93, resolve

CONCEDER

a ROSANA MAURA MACUCO, Agente de Serviços Gerais, nível 08, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01.04.93, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO



## ORDEN DE SERVIÇO N.º 1142

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22766/93, resolve

CONCEDER

a MARILISE GUEDES E SILVA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10.05.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

=====XXX=====

## ORDEN DE SERVIÇO N.º 1143

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28664/93, resolve

CONCEDER

a SIMONE AMARAL GRADOWSKI, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28.06.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

=====XXX=====

## ORDEN DE SERVIÇO N.º 1144

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22160/93, resolve

CONCEDER

a LUCILDA HELENA GONÇALVES, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06.05.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

=====XXX=====

## ORDEN DE SERVIÇO N.º 1145

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27284/93, resolve

CONCEDER

a ISABEL OSSOSKI, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17.06.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

=====XXX=====

## ORDEN DE SERVIÇO N.º 1146

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21143/93, resolve

CONCEDER

a JOÃO GOMES DE MEIRELLES JUNIOR, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 31.03.93, de acordo com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1147

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 18605/93, resolve

CONCEDER

a NAIR ELIZABETH LOPES DOS SANTOS LOYOLA, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15.04.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1148

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 23505/93, resolve

CONCEDER

a MURILO LIMA PIMENTEL MACHADO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14.05.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1149

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25977/93, resolve

CONCEDER

a CARLOS PINTO DE FRANÇA, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08.06.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1150

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25565/93, resolve

CONCEDER

a CLAUDIA LEITNER SILVA DE LEMOS, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 31.05.93, de acordo com o artigo 237, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1151

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27819/93, resolve

CONCEDER

a DORA LUCIA FARACO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16.06.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1152

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22158/93, resolve

CONCEDER

a DENISE LOPES DE OLIVEIRA, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, seis (06) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30.04.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1153

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29158/93, resolve

CONCEDER

a SANDRA REGINA BITTENCOURT, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28.06.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1154

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29275/93, resolve

CONCEDER

a ROGÉRIO JOSÉ NUNES DE PAULA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25.06.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1155

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25117/93, resolve

CONCEDER

a REGINA MARIA PEREIRA BUQUERA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 28.05.93, de acordo com o artigo 237, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1156

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28273/93, resolve

CONCEDER

a MAYRA ROCCO STAINSACK, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 02.08.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03.02.88 e 02.02.93, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

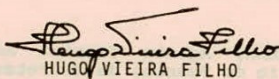
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1157

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27173/93, resolve

M A N D A R   C O N T A R

em favor de TERUKI HIGAKI, Escrivão Distrital de Mirador, Comarca de Paraíso do Norte, para efeito de aposentadoria, o tempo de quatorze (14) anos e duzentos e setenta e dois (272) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.01.54 e 30.09.68, por serviços prestados à iniciativa privada, de acordo com artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

=====XXX=====

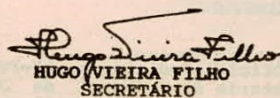
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1158

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21114/93, resolve

C O N C E D E R

a NELISE FRANCA NICOLAU, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22.04.93, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

=====XXX=====

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1159

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27122/93, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 14 de junho do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n.º 634, de 17.05.93, a CRISTINA CACHUBA, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e cinco (85) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

=====XXX=====

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1160

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26601/93, resolve

C O N C E D E R

a SONIA REGINA CAMARGO MICOSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01.07.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 30.10.87 e 29.10.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

=====XXX=====

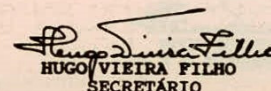
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1161

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26514/93, resolve

C O N C E D E R

a VIVIANE JAZAR, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 05 de julho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02 de janeiro de 1985 e 1º de janeiro de 1990, considerada a contagem efetuada através da Portaria nº 1482/85, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

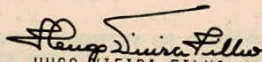
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1162

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28410/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de AGOSTINHO ANTONIO DE PAULA LIMA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeitos de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e trezentos e sessenta e dois (362) dias, referente aos períodos compreendidos entre 19 de junho de 1965 e 19 de fevereiro de 1966 e de 22 de maio de 1968 e 14 de setembro de 1970, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

====XXX=====

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1163

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 28667/93, resolve

CONCEDER

a ELIANE APARECIDA CALAÇA, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmeira, três (3) meses de licença especial, a partir de 12 de julho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 18 de julho de 1980 e 17 de julho de 1985, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX=====

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1164

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29107/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de julho do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 828, de 16 de junho de 1993, a DENISE MALACHINI FERREIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX=====

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1165

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28248/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de PEDRO DIAS VIEIRA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jaguapitã, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 30 de dezembro de 1986 e 02 de julho de 1991, antecipado em razão da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 1546/90, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX=====

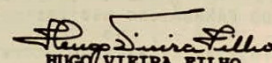
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1166

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29446/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de julho do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n. 617, de 12.05.93, a CIVAN LOPES FILHO, Médico, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta e dois (62) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1167**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28107/93, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 16 de junho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 723, de 01/06/93, a MARIA AUXILIADORA MACHADO GUIMARÃES, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor do Departamento Judiciário, símbolo 1-C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

====XXX====


**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1168**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 26156/93, resolve

**CONCEDER**

a IARA CRISTINA SCHLIESING, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (3) meses de licença especial, a partir de 16.06.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 18.05.86 e 17.05.91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX====

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1169**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o

contido no protocolado sob nº 27860/93, resolve

**CONCEDER**

a Bacharel ROSANE MARA STOCCHERO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, seis (06) meses de licença especial, a partir de 01.07.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 22.09.82 e 21.09.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

====XXX====

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1170**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25268/93, resolve

**CONCEDER**

a BEATRIZ BARRETO ERCOLE, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nove (09) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01.06.93, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

====XXX====

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1171**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27070/93, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de WALDYR NESTOR VENEGAS, Escrevente Juramentado da Vara Cível da Comarca de Arapongas, os tempos a seguir especificados:

a) para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro das licenças especiais deixadas de usufruir nos decênios compreendidos entre 25.02.67 e 24.02.77, 25.02.77 e 24.02.87, e no quinquênio compreendido entre 25.02.87 e 24.02.92, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70;

b) para efeito de aposentadoria, o tempo de sessenta e quatro (64) dias, correspondente ao benefício da Lei nº 7050/78.

Curitiba, 23 de julho de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

====XXX====

**Divisão de Processo Crime**

RELACAO No. 81/93.-

PUBLICACAO DE ACORDAOS  
2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
DIRCE MARIA PEREIRA	001	0000118-7
JOSE ORIVALDO DE OLIVEIRA	002	0000174-5

PEDIDO DE CONCESSAO DE BENEFICIO

001.PROCESSO : 0000118-7  
COMARCA : CURITIBA (ASSENTO N.1/93-CM)  
REQUERENTE- : LIBORIO MATOS NETO REU PRESO  
ADVOGADO : DIRCE MARIA PEREIRA  
N. ACORDAO : 21  
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL  
DATA JULGAMENTO: 17/06/93  
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

DECISAO:- ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2a Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado, por unanimidade de votos, em conceder, de oficio, "habeas corpus" para anular a sentença e determinar que outra seja proferida e que devesse conter entre outros requisitos, a indispensavel fundamentacao, com remessa de copias deste acordo e da sentença a douta Corregedoria Geral da Justica, para os devidos fins; ordenar, por ultimo a expedicao de alvara de soltura em favor do requerente para que ele seja colocado incontinenti em liberdade, se por "al" nao estiver preso. EMENTA:- PEDIDO DE CONCESSAO DE BENEFICIO, CONDENACAO NAS PENAS DOS ARTIGOS 213, 225, PARAGRAFO 1o, II E 14, II DO CODIGO PENAL, FUNDAMENTACAO INSUFICIENTE, NULIDADE. A decisao condenatoria carece da indispensavel fundamentacao, impondo-se em consequencia a concessao, de oficio, de "Habeas Corpus", por ser a sentença proferida contra o paciente indiscutivelmente nula. Ordem de "habeas corpus" concedida, para anular a sentença a fim de que outra seja proferida, com observancia das normas legais e ordenar, em favor do paciente, a expedicao de alvara de soltura.

PEDIDO DE LIBERDADE PROV MEDIANTE FIANCA

002.PROCESSO : 0000174-5  
COMARCA : CURITIBA (ASSENTO N.1/93-CM)

ADVOGADO : JOSE ORIVALDO DE OLIVEIRA  
ACUSADO : LUIZ CARLOS DE SOUZA RIBEIRO REU PRESO  
N. ACORDAO : 22  
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL  
DATA JULGAMENTO: 17/06/93  
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

DECISAO:- ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2a. Camara Criminal do Tribunal de Justica, por unanimidade de votos, em conceder "habeas corpus" de oficio para relaxar o auto de prisao em flagrante e ordenar a expedicao de alvara de soltura em favor do paciente para que ele seja colocado incontinenti em liberdade, se por "al" nao estiver preso, mas sem prejuizo do prosseguimento do inquerito policial e do ajuizamento da acao penal, se

cabivel. EMENTA:- AUTOS DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA, RECEPCAO, EXCESSO DE PRAZO, CONSTRANGIMENTO ILEGAL. Estabelecem os artigos 10 e 46 do Codigo de Processo Penal que, se o indiciado estiver preso, o inquerito policial devera terminar no prazo de dez (10) dias e a denuncia sera oferecida em cinco (5) dias, ditos prazos, no caso concreto, foram de muito ultrapassados, sem que o paciente tivesse concorrido para a demora, indiscutivel, em consequencia, o constrangimento ilegal, Ordem concedida.

====XXX====

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DISTRIBUICAO POR SORTEIO

RELATÓRIO MENSAL - Abril/1.993.

3º GRUPO:- 1ª a 4ª Varas da Fazenda

C L A S S E S	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	09	08	10	05	032
Ordinários	18	19	18	19	074
Desapropriações	-	-	-	-	-
Mandado de Segurança	11	10	10	10	041
Falências	07	05	06	08	026
Concordatas	-	-	-	-	-
Cartas Precatórias	-	-	-	-	-
Possessórios	01	01	01	-	003
Assistência Judiciária	09	09	09	09	036
Medidas Cautelares	18	17	18	20	074
Diversos	02	01	02	02	007
TOTAL DO MÊS	75	70	75	73	293

Curitiba, 14 de junho de 1.993.

ORGANIZADO  
*achompagent*  
ANETI, JANE CAMARGO THOM, CZENSKI  
Assessor Jurídico

VISTO  
*W. Grandinetti*  
YUCENIO ACILIO GRANDINETTI  
Juiz Presidente do Serviço de Distribuição Por Sorteio

====XXX====

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DISTRIBUICAO POR SORTEIO

RELATÓRIO MENSAL - Abril/1.993.

2º GRUPO: 1ª e 4ª Varas da Família

C L A S S E S	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Ordinários	06	05	04	06	021
Alimentos	15	16	14	16	061
Medidas Cautelares	17	18	18	17	071
Assistência Judiciária	62	63	62	63	250
Diversos	03	02	05	04	014

21 JUN 1993 03:12:04

Separação Judicial	11	10	13	11	45
Separação Consensual	29	30	30	30	119
Divórcio por Conversão	17	25	15	19	66
Divórcio Consensual	21	19	19	20	69
Divórcio-Proc.Ordin.	05	03	05	03	16
<b>T O T A L *</b>	<b>186</b>	<b>191</b>	<b>196</b>	<b>109</b>	<b>762</b>

Curitiba, 14 de Junho de 1993.

ORGANIZADO  
Ação/segund.  
Serviço Judiciário

VISTO  
Julio Presidente do Serviço de  
Distribuição Por Sorteio.

====XXX=====

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO**

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

**RELATÓRIO**

1º GRUPO - 1ª a 21ª VARAS CIVEIS

Abril / 1993.

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	TOTAL
Ordinárias	07	06	06	06	07	06	07	06	07	07	07	07	07	06	06	07	06	07	07	07	07	155
Reparação de Danos	03	02	05	01	02	03	02	03	05	03	03	03	03	01	01	03	03	03	03	03	03	060
Sumaríssimas	14	14	14	14	14	13	12	13	13	13	14	13	13	13	13	14	13	12	13	12	12	276
Execução de Título Extrajudicial	16	16	16	16	15	14	14	14	15	15	15	15	16	15	15	15	16	15	15	16	14	318
Busca e Apreensão	06	04	04	05	05	06	05	06	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	04	05	04	108
Protestos, Notificações e Interpelações	02	02	02	02	02	02	02	03	03	02	02	02	03	03	04	04	02	01	02	03	02	051
Medidas Cautelares	04	04	04	04	04	06	07	05	05	04	05	05	05	04	05	05	04	05	04	06	06	101
Procedimento especial de jurisdição contenciosa	06	06	06	06	06	06	06	05	06	06	06	05	05	07	06	05	06	05	05	06	05	120
Procedimento especial de jurisdição voluntária	02	03	02	03	04	03	03	03	02	02	02	03	03	03	02	03	04	02	03	03	04	061
Precatórias para Inquirição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Precatórias para Avaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Precatórias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despejo	08	06	07	08	07	06	06	08	07	08	07	06	08	07	07	06	03	07	08	08	08	151
Inventários e Arrolamentos	07	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	05	06	06	05	07	06	06	06	06	126
Assistência Judiciária	04	03	03	03	04	04	03	04	04	04	04	03	04	04	04	04	03	03	04	03	03	076
Possessórias	02	02	02	02	02	01	02	03	-	01	02	-	-	01	02	-	01	01	02	01	02	025
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	<b>76</b>	<b>77</b>	<b>79</b>	<b>78</b>	<b>78</b>	<b>75</b>	<b>81</b>	<b>76</b>	<b>76</b>	<b>76</b>	<b>73</b>	<b>78</b>	<b>79</b>	<b>82</b>	<b>75</b>	<b>81</b>	<b>75</b>	<b>78</b>	<b>78</b>	<b>77</b>	<b>1632</b>

Curitiba, 14 de Junho de 1993.

Responsável, ANETI J. N. CAMARGO TROMPCZYNSKI  
ASSESSOR JURÍDICO

EUGENIO ACILIO GRANDINETTI  
Juiz Presidente do Serviço de Distribuição Por Sorteio.

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO**

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

**RELATÓRIO**

JUNHO 1993.

1º GRUPO - 1ª a 21ª VARAS CIVEIS

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	TOTAL
Ordinárias	06	06	06	06	07	06	06	06	07	06	07	06	06	06	06	07	07	06	07	06	07	135
Reparação de Danos	02	02	02	02	02	02	02	01	02	01	02	02	02	02	-	02	02	01	02	02	02	37
Sumaríssimas	09	08	10	09	10	09	10	09	10	10	09	10	09	10	10	09	09	09	10	09	10	198
Execução de Título Extrajudicial	17	17	16	18	18	18	19	18	17	18	18	17	18	17	18	17	19	17	18	17	19	371
Busca e Apreensão	07	09	08	07	08	08	08	07	08	09	08	08	08	08	08	07	09	08	07	09	08	167
Protestos, Notificações e Interpelações	03	03	03	04	04	03	04	03	04	03	03	03	03	03	03	02	03	03	03	03	04	67
Medidas Cautelares	07	06	06	06	06	05	05	06	07	07	07	06	07	07	07	06	07	06	06	06	05	131
Procedimento especial de jurisdição contenciosa	02	02	01	02	03	03	02	03	04	02	03	03	04	01	03	02	03	03	04	02	03	58
Procedimento especial de jurisdição voluntária	01	02	02	02	01	02	01	01	02	01	02	01	01	02	01	02	01	02	01	01	01	30
Precatórias para Inquirição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Precatórias para Avaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Precatórias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despejo	04	05	05	04	05	04	06	04	04	04	04	06	05	05	06	05	04	04	04	04	05	96
Inventários e Arrolamentos	04	05	04	04	05	04	04	05	04	05	04	04	05	04	04	05	05	05	04	04	05	96
Assistência Judiciária	02	03	04	03	03	03	03	03	03	02	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	62
Possessórias	01	01	-	01	01	01	01	-	02	01	-	02	02	01	01	02	01	01	01	01	01	22
<b>TOTAL</b>	<b>65</b>	<b>69</b>	<b>70</b>	<b>68</b>	<b>73</b>	<b>68</b>	<b>71</b>	<b>66</b>	<b>74</b>	<b>69</b>	<b>70</b>	<b>71</b>	<b>75</b>	<b>69</b>	<b>70</b>	<b>69</b>	<b>73</b>	<b>68</b>	<b>70</b>	<b>67</b>	<b>73</b>	<b>1470</b>

Curitiba, 01 de Julho de 1993.

Responsável, ANETI J. N. CAMARGO TROMPCZYNSKI  
ASSESSOR JURÍDICO

EUGENIO ACILIO GRANDINETTI  
Juiz Presidente do Serviço de Distribuição Por Sorteio.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO  
RELATÓRIO MENSAL - JUNHO 1993.  
 3º GRUPO:- 1ª a 4ª Varas da Fazenda

Divórcio-Proc.Ordin.	04	04	04	05	17
T O T A L	133	126	122	136	517

Curitiba, 01 de Julho 1993.

C L A S S E S	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	13	14	12	14	53
Ordinários	14	15	15	21	65
Desapropriações	--	--	--	--	--
Mandado de Segurança	07	08	07	07	29
Falências	07	09	08	05	29
Concordatas	--	--	--	01	01
Cartas Precatórias	--	--	--	--	--
Possessórios	--	--	--	01	01
Assistência Judiciária	14	12	13	12	51
Medidas Cautelares	19	21	20	21	81
Diversos	01	02	01	06	10
T O T A L D O M Ê S	75	81	76	88	320

Curitiba, 01 de Julho de 1993.

ORGANIZADO *achempagmt*  
 A NETI JANE CAMARGO TROMPCZYNSKI  
 ASSESSOR JURÍDICO

*Eugênio Achille Grandinetti*  
 EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI  
 JUIZ PRESIDENTE DO SERVIÇO DE  
 DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO;

====XXX====

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO  
RELATÓRIO MENSAL - JUNHO 1993.  
 2º GRUPO: 1ª e 4ª Varas da Família

C L A S S E S	1ª	2ª	3ª	4ª	T O T A L
Ordinários	02	02	04	02	10
Alimentos	09	05	07	11	32
Medidas Cautelares	13	14	13	15	55
Assistência Judiciária	54	55	55	54	218
Diversos	04	03	02	03	12
Separação Judicial	05	05	03	04	17
Separação Consensual	21	19	19	19	78
Divórcio por Conversão	10	08	04	11	33
Divórcio Consensual	11	11	11	12	45

ORGANIZADO *achempagmt*  
 ANETI JANE CAMARGO TROMPCZYNSKI  
 ASSESSOR JURÍDICO

*Eugênio Achille Grandinetti*  
 EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI  
 JUIZ PRESIDENTE DO SERVIÇO DE  
 DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO;

====XXX====

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 044/93

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, DESIGNADO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 374, de 08 de abril de 1992 e, tendo em vista o vencido no protocolado nº 001875/93-PGJ, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor da servidora ROSALI JUSTI, R.G. nº 920.838-0, Auxiliar Técnico, nível 08, referência E, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, para todos os efeitos legais, de conformidade com o artigo 35, parágrafo 2º, da Constituição Estadual, o tempo de OITO (08) ANOS E SETENTA E TRÊS (73) DIAS, compreendido entre 18 de março de 1985 a 31 de maio de 1993, por serviços prestados ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN.

Curitiba, 21 de Julho de 1993.

*Alfredo de Oliveira Garcindo Filho*  
 = ALFREDO DE OLIVEIRA GARCINDO FILHO =  
 Procurador de Justiça  
 Diretor-Secretário, designado

====XXX====

PORTARIA Nº 045/93

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, DESIGNADO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 374, de 08 de abril de 1992, resolve:

C O N C E D E R

Aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, parágrafo único da Lei 8.174, de 16/nov/70 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado):

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	N/R	R.G.	A PARTIR DE	PROTOCOLO	%
ROSALI JUSTI Auxiliar Técnico Dpto. Judiciário	08-E	920.939-0	1º/JUN/1993	01875/93	05

Curitiba, 21 de Julho de 1993.

*Alfredo de Oliveira Garcindo Filho*  
 = ALFREDO DE OLIVEIRA GARCINDO FILHO =  
 Procurador de Justiça  
 Diretor-Secretário, em exercício

====XXX====

TABELA DE DIÁRIAS

REF.	CARGOS	VALOR (Cr\$)
	CARGOS EM COMISSÃO DAS 1	3.858.952,00
	CARGOS EM COMISSÃO DAS 2 À DAS 5	3.087.161,00
1 a 4	GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR e CARGOS EM COMISSÃO 1C À 3C	2.469.207,00
5 a 8	GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR TÉCNICO	1.975.105,00

9	DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO	
a	GRUPO OCUPACIONAL AUX. ADMINISTRATIVO	
16	GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL	1.580.084,00

inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de 04 do ano de mil novecentos e 93.

Eu'a' *[Signature]*  
 NABEL ANGELA WYPYCH STRATMANN  
 Escrivã Juruamentada

datilografai e subscrevi.

G.P.2588 3x.26,27,28

*[Signature]*  
 JUIZ DE DIREITO

OBS. O INPC/IBGE de junho/93, ou seja, 30,37%, foi utilizado para corrigir os valores das diárias a serem pagas a partir de 16/07/93.

Protocolo nº 0888/93

Assunto: Reajuste da Tabela de Diárias, conforme determina o art. 8º da Resolução nº 633/93.

- I - Reajuste-se a tabela de diárias dos servidores em 30,37% (trinta vírgula trinta e sete por cento).
- II - Ao Departamento Financeiro para o processamento, a partir de 16/07/93.
- III - Publique-se.

Curitiba, 21 de julho de 1993.

*[Signature]*  
 LUIZ CARLOS DELAZARI  
 Procurador Geral de Justiça

Encaminhe-se ao Departamento de Imprensa Oficial para publicação, em cumprimento ao despacho acima. Em 21/07/93.

*[Signature]*  
 MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ  
 Diretora Departamento Financeiro em Exercício

G.-P.2585

====XXX=====

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DE CURITIBA

EDITAL COM O PRAZO DE 20 dias.-  
 PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE  
 EUCLIDES RODRIGUES DA CRUZ NETO,  
 brasileiro, filho de Orotino Rodrigues da Cruz e Maria José Maximiano Alves.-  
 O Exmo. Sr. Dr. ERNANI MENDES SILVA  
 MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quem o Conhecimento deste haja de pertencer, especialmente o Sr. EUCLIDES RODRIGUES DA CRUZ NETO.- que por este Juizo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos sob nº 1.574/92.- de DIVÓRCIO DIRETO.- em que é requerente : MARIA APARECIDA DE PAULA DA CRUZ.-

e requerido : EUCLIDES RODRIGUES DA CRUZ NETO.-

tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: que casaram-se em 10.11.' 81; que da união adveio uma filha; que o casal não possui bens a partilhar; que estão separados de fato há 08 anos; que o re-querido abandonou o lar há 08 anos; que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido; que a autora é beneficiária de justiça gratuita.- **DESPACHO:** Para a realização da audiência de conciliação ou transigência designo o dia 03 de agosto, às 13:00 horas, data a partir da qual fluirá o prazo de resposta. Cite-se e intime-se através de edital com o prazo de vinte (20) dias, observando-se o disposto pelo artigo 232 e incisos do Código de Processo Civil. For mandado intime-se a autora, **DESPACHO DE CUI:** CIENTIFICANDO-SE o representante do Ministério Público. Em, 31.03.93. (as) DR. ERNANI MENDES SILVA, juiz de direito.-

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DE EUCLIDES RODRIGUES DA CRUZ NETO.-

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na

EDITAL DE CITAÇÃO DE SABINE BOROWSKI SABBAG e S/MARIDO, SUCESSORES DE ESTER SARA BOROWSKI, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DOUTORA TALMA FRANÇA DE ANDRADE MM. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente SABINE BOROWSKI SABBAG e S/MARIDO, ela brasileira, casada, do comércio, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo tramitam os autos de Ação ORDINARIA, sob no. 16/93, que lhes move GPM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, alegando a autora, em síntese, o seguinte: "A Supl. e ESTER SARA BOROWSKI, quando ainda viva, celebraram um "Instrumento Particular de Compra e Venda" em data de 11/07/88, através do qual aquela prometeu vender à esta o apartamento n: 803, tipo A, localizado no 8º andar do "Edifício Verona", que estava sendo construído nesta Capital à rua Padre Anchieta, esquina com a rua Alice Tibiriça. A cláusula quarta do mencionado instrumento contratual estabelecida o preço de negócio e as condições de pagamento, sendo certo que a alínea "d" estipula uma parcela de valor equivalente a 4.000 (quatro mil) OTNs a ser financiada por agente financeiro na ocasião da entrega da obra. A cláusula quinta, por sua vez, prevê a rescisão do contrato, de pleno direito, com perda de tudo o que tiver sido pago pela compromissária compradora, caso deixe de efetuar o "pagamento de quaisquer das prestações previstas na cláusula quarta." A compromissária compradora pagou à supl. as parcelas estabelecidas na cláusula quarta, com exceção daquela referente ao financiamento no valor correspondente a 4.000 (quatro mil) OTNs. Em janeiro de 1992, já com o "Edifício Verona" concluído desde agosto de 1991, e sabedora do falecimento da compromissária compradora ESTER SARA BOROWSKI, a Supl. encaminhou correspondência aos seus sucessores, solicitando suas providências no sentido de obterem o financiamento da referida prestação junto à Caixa Econômica Federal, sob pena de rescisão do contrato. Muito embora decorrido quase um ano depois dessa solicitação, os sucessores da compromissária compradora nada fizeram para regularizar a situação e conseguir o aludido financiamento, incidindo, pois, em mora irreversível, que tem como consequência a rescisão de pleno direito do citado contrato. Face ao exposto, requereu a Supl. mandar citar os Suplds. e respectivos cônjuges - sucessores da compromissária compradora ESTER SARA BOROWSKI, para contestarem, querendo, a presente ação, protestando pela produção de provas como: depoimento pessoal dos Suplds., sob pena de confesso; juntada de novos documentos, inquirição de testemunhas, dando à ação o valor de Cr\$ 30.000.000,00, na data de 28/12/92.

DESPACHO:FLS. 20: Defiro a expedição de editais para citação da parte requerida, prazo de 30 dias. Em, 26/03/93. (a) TALMA FRANÇA DE ANDRADE - JUIZA DE DIREITO.

ADVERTENCIA:Ficam os devedores acima mencionados, citados para os termos da inicial e para querendo, contestarem a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E não sendo contestada a ação no prazo legal, se presumirão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de SABINE BOROWSKI SABBAG e S/MARIDO, para que de futuro não venham alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no Fórum, local de costume, e publicado pela Imprensa na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu *[Signature]*, SONIA MARIA MUNHOZ DA ROCHA E SILVA, Escrivã, fiz datilografar.

T. - 35053 - P. 7994

====XXX=====

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS:

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REUS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS, para contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº 266/93, que tramita na 2ª Vara Cível de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 10º andar, Edifício Montepar, Centro Cívico, movida por MAGDALENA CHANDOSKI CHAGAS e outros, referente ao imóvel localizado no lugar denominado "São Bráz" no município de Curitiba, Estado do Paraná, com a área de 44.810,45 m2. (FRENTE: se inicia na divisa pertencente a Zuil das Chagas Lima, segue pelo alinhamento da Rua Vereador Toaldo Túlio, até encontrar a divisa do Beaplo Batista, por três linhas, medindo respectivamente, 70,00 metros, 20,00 metros e chega no alinhamento da Rua Vereador Toaldo Túlio com a distância de 70,00 metros, daí, segue pelo alinhamento da Rua Vereador Toaldo Túlio, até encontrar a divisa do terreno pertencente a Iraldo Benatto, aos 61,65 metros; LATERAL DIREITA: de quem da rua Vereador Toaldo Túlio oiba o terreno, confronta por duas linhas com o terreno pertencente a Iraldo Benatto, onde mede respectivamente, 52,95 metros e 69,00 metros, e faz nova frente para a Rua Antonio Escorsini onde mede 195,50 metros; LATERAL ESQUERDA: confronta com terreno pertencente a Zuil das Chagas Lima, onde mede 271,15 metros; FUNDOS: confronta com o terreno pertencente a Francisco Schicória, onde mede 189,70 metros". FICAM TAMBEM INTIMADOS para comparecerem na audiência preliminar de justificação de posse, designada para o dia 02 de dezembro de 1993, às 14:00 horas, nos 7 de julho. O prazo de quinze (15) dias para a contestação fluirá a partir da decisão que declarar jus-